



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIÚS**  
Rua Benedito Alves de Oliveira, s/nº, Novo Horizonte, Cariús/CE  
CEP: 63.530-000 Tel.: (88) 3514-1444

---

**PORTARIA Nº 19/2016**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 14/2016**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, II e III da Constituição Federal, art. 7º, I da Lei Complementar 75/1993, artigos 129 e 130 da Constituição Estadual e art. 25, IV, alínea "a", da Lei 8625/1993;

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Público e dos serviços de relevância pública aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da modalidade e publicidade;

**CONSIDERANDO** que o art. 129, III da Constituição Federal prevê como função institucional do Ministério Público a instauração de Inquérito Civil e ajuizamento de Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** que foi recebido nesta Promotoria de Justiça o Acórdão nº 2529/2016, referente ao Processo nº 2010.CRS.PCS.07680/11 – Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Cariús, proveniente do Tribunal de Contas dos Municípios, o qual julgou as contas irregulares e aplicou multa aos responsáveis Maria do Carmo de Oliveira Ferreira, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariús, no valor de R\$ 8.512,80 (oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos) e Reldemberg Possidônio de Lacerda, Pregoeiro do Município de Cariús, no valor de R\$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), bem como reconheceu que a aludida gestora praticou, em tese, ato de improbidade;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas dos Municípios solicitou a Procuradoria Geral do Estado que procedesse à inscrição dos referidos valores na Dívida Ativa Estadual, consoante consta das informações em anexo;

**RESOLVE** instaurar o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 14/2016**, com fulcro na Lei 7.347/85 e nas Resoluções nº 23/2007-CNMP e nº 036/2016-OECPJ, para acompanhar as providências cabíveis relativas à quitação da multa imposta pelo Tribunal de Contas dos Municípios, no Processo nº 2010.CRS.PCS.07680/11 – Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Cariús, Exercício de 2010, de responsabilidade de

9



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIÚS**  
**Rua Benedito Alves de Oliveira, s/nº, Novo Horizonte, Cariús/CE**  
**CEP: 63.530-000 Tel.: (88) 3514-1444**


Maria do Carmo de Oliveira Ferreira e Reldemberg Possidônio de Lacerda, assim como analisar eventual prática de ato de improbidade administrativa.

Para tanto, determino:

- 1 – Autue-se e registre-se em livro próprio;
- 2 - Comunique-se à Corregedoria Geral, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, remetendo-lhes cópia da presente Portaria;
- 3 – Remeta-se o extrato da presente Portaria para publicação, através de meio eletrônico, nos termos do Art. 10, VI, da Resolução nº 036/2016 - OECPJ;
- 4 – Nomeio a servidora Tânia do Carmo Carlos de Araújo para secretariar, mediante termo de compromisso, o presente procedimento;
- 5 – Determino seja oficiado à Procuradoria do Estado do Ceará, solicitando a inscrição na dívida ativa do Estado, informando o nome do gestor, o nome do Município, o número do processo do TCM e o número do acórdão do julgamento inicial e do acórdão do recurso de reconsideração – ou informando caso já o tenha feito –, bem como sobre o ajuizamento da competente ação de execução, nos termos da Recomendação contida no Ofício-Circular nº 003/2014-PROCAP, de 08 de outubro de 2014.

Após, retornem os autos conclusos.

Cariús/CE, 11 de agosto de 2016.

  
**FÁBIO VINÍCIUS OTTONI FERREIRA**  
Promotor de Justiça - respondendo